



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **XIAOPING YE**

Referência: Instauração de **Processo Administrativo de Perda de Residência nº 08704.007120/2025-89**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **art. 135, I e III c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **XIAOPING YE**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **V558732D(ATIVO)**, natural da(o/e) China, nascido(a) aos 04/08/1986, filho(a) de CHEN YUNYING e YE JINCHANG, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência instaurado pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, em razão de, supostamente:

*** Ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre 10/07/2018 e 24/09/2025; e**

*** Ter cessado o fundamento que deu azo a sua autorização de residência, nos termos do artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17.**

DECISÃO DO SR:

Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho DELEMIG acima e Despacho/Relatório NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 143951301, cujos fundamentos adoto como razões para decidir, DECRETO a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, com fulcro no artigo 135, inciso I e III do Decreto nº 9.199/17.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 23/01/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144329252&crc=4CDC1E4D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144329252&crc=4CDC1E4D).

Código verificador: **144329252** e Código CRC: **4CDC1E4D**.